## BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 55
27/03/2020



#### PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

#### MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

#### REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

#### **VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

#### **CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

#### SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

#### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

#### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

#### PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

## SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

## SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

## SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

## SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

#### **CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

#### Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

#### Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

#### Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

#### Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



#### **ELABORAÇÃO**

#### **Superintendência de Documentação** Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação Miriam de Fátima Cruz

> Erika Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

#### CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

### **SUMÁRIO**

Este Boletim de Serviço é constituído de 6 (SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

# SEÇÃOI DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3 DTS TCE 09 2020 SEÇÃO IV DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓ-REITORIA 5 DTS SDC 09 2020

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

#### ESCOLA DE ENGENHARIA

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE Nº 09/2020

Niterói, 26 de março de 2020

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

#### RESOLVE:

- 1. Designar os Professores HELDER GOMES COSTA, matrícula SIAPE nº 306453, LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO, matrícula SIAPE nº 1667618, LUIS PEREZ ZOTES, matrícula SIAPE nº 2177344, a Discente MARCELA MEDEIROS GONÇALVES SOROSINI, matrícula UFF nº L133.115.031, como membros titulares e, como membros suplentes, o Professor CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1522186 e a Discente MAÍRA SILVA GONÇALVES, matrícula UFF nº L133.115.030, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral Local (CEL), com vistas à consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso MBA Gerenciamento de Projetos.
- 2. Esta DTS não implicará gratificação.
- 3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO Diretor da Escola de Engenharia ######

**PÁG. 04** 

## SEÇÃO IV

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº 09 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

**EMENTA:** Criação do Grupo de Trabalho para Estudo de Aplicabilidade do Decreto 10.278, de 18 de março de 2020.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.777, de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União, de 01/12/2014, Seção 2, p. 28 e no Boletim de Serviço XLV, nº 14, de 29/01/2015, Seção II, p. 81,

**CONSIDERANDO** os aspectos técnicos e legais da gestão de documentos da Universidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto 10.278, de 18 de março de 2020, que regulamenta o disposto no inciso X do **caput** do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais;

#### **RESOLVE:**

I – Instituir o Grupo de Trabalho para Estudo de Aplicabilidade do Decreto 10.278, de 18 de março de 2020 para subsidiar a operacionalidade do respectivo Decreto na UFF;

II – Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

Setor	Nome	Matrícula	Cargo
CAR/SDC	NELSON ALFREDO SALOMÃO NETO	1627617	Técnico em Arquivo
CGDI/SDC	IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ	1860740	Arquivista
CAR/SDC	ANDRÉ LUIZ CAETANO FILGUEIRAS	1145404	Arquivista
CAR/SDC	JULIANA LEONICIO SALES DE OLIVEIRA	3138764	Arquivista
CAR/SDC	TIAGO VINICIOS POLICARPO CORTES	1775199	Arquivista
DAP/DAC/PROGEPE	ANDRÉ GUSTAVO DOS SANTOS CHAGAS	1113277	Arquivista
CAR/SDC	MARIA THEREZA MONTEIRO PEREIRA SOTOMAYOR	1877407	Arquivista

III – O Grupo de Trabalho estará em atividade por 60 dias corridos, a partir da data de publicação da DTS, quando deverá apresentar relatório final de suas atividades.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 27/03/2020 SEÇÃO IV **ANO LIV - N.º 55**

**PÁG. 06** 

- IV A Coordenação do Grupo caberá ao servidor NELSON ALFREDO SALOMÃO NETO, que apresentará os resultados deste estudo à Superintendência de Documentação e ao Comitê de Gestão da Informação da Universidade Federal Fluminense;
- V Estas designações não implicam em gratificações;
- VI Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO Superintendente de Documentação ######